



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 15.018, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia os membros para compor o Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização) para o biênio referente ao período de setembro/2017 a agosto/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no art. 28, da Lei Complementar nº. 187, de 28 de maio de 2004, que instituiu o Conselho de Servidores Pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF),

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Servidores Pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF), no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, biênio 2017/2019, os seguintes representantes, observada sua respectiva representação:

I – Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):

a) Membros natos:

1. Secretário Municipal de Fazenda;

2. Diretor do Departamento de Fiscalização – Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

b) Membros indicados para período de 02 (dois) anos:

1. Auditor do Tesouro Municipal – **Hugo Simão Alves Casini**, cadastro nº. 249.476;

2. Auditor do Tesouro Municipal – **Rômulo Barbosa Maltez**, cadastro nº. 249.161;

3. Fiscal Municipal de Tributos – **Oscar Pereira Leite Júnior**, cadastro nº. 250.556;

II – Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB):

ADENDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

a) Membro nato: **Subsecretário Municipal de Serviços Básicos;**

b) Membros indicados para período de 02 (dois) anos:

1. Fiscal Municipal de Posturas – **Huéliton Mendes Rodrigues**, cadastro n°. 52.283;

2. Fiscal Municipal de Posturas – **Waldison Dias Pinheiro**, cadastro n°. 171.273;

III – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN):

a) Membro nato: **Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes;**

b) Membros indicados para período de 02 (dois) anos:

1. Fiscal Municipal de Transportes – **Ester de Souza Manoel**, cadastro n°. 130.401;

2. Fiscal Municipal de Transportes – **Kleber Barbosa Sales**, cadastro n°. 189.135;

IV – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR):

a) Membro nato: **Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo;**

b) Membros indicados para período de 02 (dois) anos:

1. Fiscal Municipal de Obras – **José Nilson Fernandes Holanda Júnior**, cadastro n°. 32.400;

2. Fiscal Municipal de Obras – **Clindoal Lima da Silva**, cadastro n°. 105.280;

V - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

a) Membro nato: **Secretário Municipal de Saúde;**

b) Membros indicados para período de 02 (dois) anos:

1. Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária – **Guy Miziara Inocência Sales**, cadastro n°. 93.063;

2. Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária – **Vanessa da Silva Lima**, cadastro n°. 92.990;

ADENDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VI – Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA):

a) Membro nato: **Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;**

b) Membros indicados para período de 02 (dois) anos:

1. Fiscal Municipal de Meio Ambiente – **Danielle Freire Azevedo Silva**, cadastro n° 83.882;

2. Fiscal Municipal de Meio Ambiente – **Evanleide Rodrigues da Silva**, cadastro n° 83.618.

Parágrafo Único. Os cargos, cujos titulares são membros natos do CONSTAF, conforme disposto na Lei Complementar n°. 187/2004, e que tiveram as respectivas nomenclaturas alteradas pela reforma administrativa serão exercidos por àqueles decorrentes da mencionada reforma, nos termos dos Artigos 101 e 102, da Lei Complementar n°. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ADENDO

Decreto n° 15.018, de 09 de janeiro de 2018.
Publicação: 09/01/2018 – DOM N° 5.611 (Página 5).